



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº 157.-

L E I

Recebe doação de um terreno.-

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50,
Inc. II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. I - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por
doação um terreno pertencente ao casal de Armando Goltz, loca-
lizado em Rincão Despraiado, com 630 metros quadrados, confron-
tando-se pela frente, ao sul, na extensão de 35 metros com ter-
ras da Sociedade Escolar José Bonifácio, pelo fundo, ao norte,
na mesma extensão com terras do casal de Armando Goltz, por um
lado, a oeste, na extensão de 18 metros, também, com terras do
casal de Armando Goltz e pelo outro lado, a leste, na mesma ex-
tensão, com terras do casal de Hyrio Goltz, avaliado em Cr\$.
4.000,00, para ser o mesmo utilizado para completar a área para
a construção de Grupo Escolar a ser criado.

ART. II - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 8 de Junho de 1962.-

Aldo Luiz Germano Berger

ALDO LUIZ GERMANO BERGER

Prefeito Municipal